

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

Diretorias de Ensino regularizarão pré-cadastro de professores(as)

Como já havíamos informado, a presidenta da APEO-ESP, professora Bebel, por meio de contato telefônico com o Secretário da Educação na semana passada, solicitou a reabertura da possibilidade de cadastro dos professores e professoras para o processo de atribuição de classes e aulas, bem como de inscrição para o processo.

A SEE, de imediato, prolongou o tempo para inscrição e, agora, por meio de comunicado da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos às Diretorias de Ensino, determinou que seja regularizado o pré-cadastro dos professores e professoras que não conseguiram completar o procedimento.

Assim, professores(as) que estejam enfrentando este problema podem procurar as Diretorias de Ensino, embora, como informa o comunicado, as próprias diretorias também farão o contato com esses professores(as).

Veja o teor do comunicado:

Prezados Dirigentes, Diretores de CRH e Supervisores de Ensino:

Em complementação ao correio enviado em 01-09-2017, sobre a disponibilização da funcionalidade "Confirmar Inscrição CGRH", informamos que a Diretoria de Ensino poderá estender a utilização desta funcionalidade aos docentes que fizeram o pré-cadastro, incluíram a atuação, mas não clicaram no ícone "Enviar", como constou no manual.

A Diretoria de Ensino deverá confirmar as inscrições dos docentes supra mencionados, através da funcionalidade "Confirmar Inscrição CGRH", no sistema de Inscrição para Atribuição de Classes e Aulas, no site portalnet.educacao.sp.gov.br.

Para docentes que não possuem dados pessoais e formação curricular, a Diretoria deverá inserir nos respectivos sistemas, mediante documentação, antes da confirmação da inscrição.

A Diretoria de Ensino terá a competência sobre o gerenciamento destas inscrições, sendo a confirmação das mesmas de responsabilidade da Diretoria de Ensino, ficando a seu critério a organização para realização do processo, como confirmação

mediante presença ou não do docente, solicitação dos documentos se necessário, via e-mail ou presencial, e outros.

Segue planilha, para fins de contato junto ao Candidato, a fim de não se descumprir os princípios da isonomia, legalidade e transparência. A Diretoria de Ensino deverá verificar, através do login e senha do candidato, se o mesmo encontra-se com o pré-cadastro "Em andamento".

Ressaltamos que não há como solicitar acerto por esta ferramenta. Caso haja divergência de tempo, o docente deverá solicitar recurso, pós classificação.

Salientamos que esta funcionalidade não poderá ser utilizada para os casos de docentes que não obtiveram acesso ao pré-cadastro, devendo seguir rigorosamente ao disposto neste correio e no correio enviado em 01/09/2017, sob pena de responsabilização.

Contamos com a costumeira colaboração.

CEMOV/DEAPE/CGRH

